



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ**



CONTRATO Nº 002/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA
CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**, com sede na rua Dr. Donario Lopes, nº 119, em Arambaré/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07561774/0001-30, neste ato representada pelo Presidente senhor **GERSON LUIS PASTORIZA RIBEIRO**, e o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, neste ato representada pelo senhor **LUÍS FERNANDO RAMOS**, conforme processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do que autoriza o artigo 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente na sede do IGAM, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas nas seguintes áreas de atuação:

1. Servidor Público Regime Próprio e Geral de Previdência
2. Direto Tributário
3. Obrigações Fiscais (ESOCIAL, EFDREINF, MIT, DCTF WEB)
4. Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias
5. Processo Legislativo (LO, RI)
6. Técnica Legislativa e Legística
7. Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA)
8. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
9. Controles Internos e Auditoria
10. Sistemas de Custos
11. Áreas temáticas como Saúde, Educação, Assistência Social, estatuto da Criança e do Adolescente, Meio Ambiente, Turismo, Cultura e outras
12. Governança

1.2) Acesso à página do Gestor Público onde os Informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de acesso ao banco de modelos, Boletins Técnicos, Tabelas e Indicadores, Agenda de Obrigações, Notas Técnicas, Podcasts e notícias exclusivas.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal pelos serviços contratados é de **R\$ 2.200,00** (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), a ser pago até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação, proporcional em caso de fração mensal.

2.2. O pagamento poderá ser realizado por:

I – transferência bancária;

II – boleto bancário;

III – PIX Automático (Débito Automático Instantâneo), conforme regulamento do Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 246/2022), mediante adesão voluntária da CONTRATANTE.

Seguem os dados bancários da CONTRATANTE:

Banco: _BANRISUL

Agência: 0160

Conta: 040314420-0

2.3. Optando pelo PIX Automático, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emitir a cobrança recorrente, podendo revogar a autorização a qualquer tempo.

2.4. O endereço eletrônico para envio das notas fiscais será: mvgon@hotmail.com e camara@arambare.rs.leg.br

2.5. O início do contrato será em **01/04/2026**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, observando o limite legal de 120 (cento e vinte) meses. O valor anual será reajustado pelo índice IPCA acumulado no período

2.6. Ocorrendo atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1% (um por cento) ao mês. Além disso, serão suspensos:

a) o acesso ao Gestor Público;

b) as respostas por escrito, telefone ou internet para questionamentos realizados;

c) o envio de informações via newsletters.

2.7. Caso, por qualquer motivo, a nota fiscal não seja recebida no e-mail informado, a mesma ficará disponível no **Gestor Público** (Ambiente virtual privado do cliente), onde a CONTRATANTE poderá realizar o download da nota fiscal, do boleto bancário (quando aplicável), bem como acessar a prestação de contas mensal e as certidões negativas atualizadas.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ**



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente contrato será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da CONTRATANTE

A celebração do presente contrato confere à CONTRATANTE os seguintes direitos:

- Realizar consultas técnicas ilimitadas, por escrito, telefone, WhatsApp institucional, plataforma digital ou presencialmente na sede do IGAM;
- Receber orientações técnicas personalizadas, devidamente elaboradas por escrito;
- Ter à disposição a análise de projetos de lei e documentos administrativos;
- O prazo de resposta que poderá ser estipulado pela CONTRATANTE. Na ausência de definição expressa, o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis, admitindo-se prorrogação mediante acordo entre as partes.
- Acessar a Plataforma Gestor Público, com disponibilização de boletins técnicos, informativos, modelos de minutas, podcasts, videoaulas, cursos em EAD e aplicativo exclusivo;
- Utilizar o Chat de Inteligência Artificial (IA IGAM) para suporte técnico, elaboração de relatórios, documentos e demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro;
- Receber notícias e atualizações relevantes para a administração pública;
- Contar com condições especiais de participação em cursos presenciais ou online promovidos pelo IGAM;
- Participar de reuniões técnicas por videoconferência ou, quando necessário, presenciais na sede do IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e serão objeto de contrato específico:

- Elaboração e revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, especialmente sobre: Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria e perícia;
- Visitas à sede da Contratante para atendimento de assuntos específicos.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ**



3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controle de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade;
- Exercer a fiscalização deste contrato, notificando por escrito à Contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - CASOS OMISSOS E FORO:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta, na via judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito da execução deste contrato.

A CONTRATADA atuará como Operadora de Dados, limitando-se a tratar os dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE exclusivamente para a finalidade da execução contratual, não podendo utilizá-los para outros propósitos ou compartilhá-los com terceiros sem autorização, salvo exigência legal. A CONTRATANTE, como Controladora, é responsável por disponibilizar apenas os dados estritamente necessários. Encerrado o contrato, os dados serão devolvidos ou eliminados de forma segura.

Arambaré, 01 de Abril de 2026.

GERSON LUIS
PASTORIZA

RIBEIRO:26520966053

Assinado de forma digital por
GERSON LUIS PASTORIZA
RIBEIRO:26520966053
Dados: 2026.04.01 11:30:00 -03'00'

Gerson Luis Pastoriza Ribeiro

VER. PRESIDENTE.

Luis Fernando Ramos

CONTRATADA
IGAM



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





CONTRATO - CM ARAMBARÉ

Data e Hora de Criação: 01/04/2026 às 11:37:54

Documentos que originaram esse envelope:

- contrato igam 002-1.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 93cecc9da3abf93f55a4a159dac836a620b3d6a41d4f7a6c83ae9650c76088b8

[SHA512]: 62b2c95d06074f8cc52fa1dc078d8b148b817a4d6bf172aaaf2274622dbaac617fdc2fc235d6ff707e6762e12a11199e18eb5c4c43e486da7e3971a7e47c2240

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luis Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 01/04/2026 - 12:14:12, IP: 200.228.134.114, Geolocalização: [-30.029502, -51.225982]

[SHA256]: 242cd57ad4871227a8953243090f2b56eb89d692b1168f62a7a755ba006639d3

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

01/04/2026 12:14:13 - Envelope finalizado por controladoria@igam.com.br, IP 200.228.134.114

01/04/2026 12:14:12 - Assinatura realizada por controladoria@igam.com.br, IP 200.228.134.114

01/04/2026 12:13:59 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 200.228.134.114

01/04/2026 11:38:16 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 200.228.134.114

01/04/2026 11:38:15 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 200.228.134.114

01/04/2026 11:37:56 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 200.228.134.114